



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 850, DE 23 DE MARÇO DE 1.983.-

Autoriza o Poder Executivo a Conceder Subvenções Sociais.-

Faço saber que a Câmara Municipal / aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, S.P., usando de suas atribuições legais, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a conceder SUBVENÇÕES SOCIAIS às seguintes entidades:

01 - Juizado de Menores de Catanduva.....	₹	40.000,00
02 - Creche Lar Infantil Imaculada Conceição do Distrito de Novais.....	₹	50.000,00
03 - Sociedade Cultural, Artística, Recreativa e Filantrópica de Tabapuã SCARF...	₹	200.000,00
04 - Hospital Maria do Valle Pereira da Associação Beneficente de Tabapuã.....	₹	200.000,00
05 - Fundação Padre Albino de Catanduva.....	₹	200.000,00
06 - Hospital Psiquiátrico Bezerra de Menezes de São José do Rio Preto.....	₹	50.000,00
07 - Hospital Psiquiátrico Mahatma Ghandi/ de Catanduva	₹	50.000,00
08 - Sanatório DR. Mariano Dias.....	₹	50.000,00
09 - Hospital São Judas Tadeu de Barretos...	₹	50.000,00
10 - Fundação Antonio Prudente - Rede Feminina de Combate ao Câncer de Catanduva.....	₹	50.000,00
11 - APM - E.E.P.G. "Capitão Horácio Antonio do Nascimento.....	₹	200.000,00
12 - APM - E.E.P.G. "Monsenhor João Telho"...	₹	200.000,00
13 - APM - E.E.P.G. "A" do Bairro da Serriinha.....	₹	120.000,00
14 - APM - E.E.P.G. "A" do Bairro do Córrego Grande.....	₹	120.000,00
15 - APM - E.E.P.G. "Izabel Lerro Ortenblad" de Novais.....	₹	200.000,00
T O T A L	₹	1.780.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes / da Presente Lei, ocorrem / rão por conta do Orçamento Programa do Presente exercício.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos / 23 dias do mes de março de 1.983.-

Alcindo do Valle Pereira Filho
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria, na data supra.-

Alcir do Valle Pereira
ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário